



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020

LEI Nº 1519/2017

*Autoriza o remanejamento de que menciona.*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a remanejar no orçamento do Município de Senhora dos Remédios, do órgão Câmara Municipal para órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I – Dotações reduzidas na Câmara Municipal:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 01 - Câmara Municipal	
Sub-Unidade 01 - Corpo Legislativo	
1.01.01.01.031.0001.2.0001-3.1.90.11.00 MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO	R\$ 36.000,00
1.01.01.01.031.0001.2.0001-3.1.90.13.00 MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO	R\$ 7.600,00
1.01.01.01.031.0001.1.0002 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE TERRENO	R\$ 105.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 148.600,00
<b>Total da Unidade 1</b>	<b>R\$ 148.600,00</b>
Unidade 02 - Secretaria da Câmara	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara	
1.02.00.01.031.0001.2.0002- 3.1.90.92.00 MANUT. DOS SERV. ADMINIST.	R\$ 3.000,00
1.02.00.01.031.0001.2.0182-3.3.90.36.00 MANUT. DA CÂMARA ITINERANTE	R\$ 3.500,00
1.02.00.01.031.0001.2.0185 - 3.3.90.39.00 Homenagem, Festividades e Recepção	R\$ 8.300,00
1.02.00.01.031.0001.2.0182-3.3.90.47.00 MANUT. DA CÂMARA ITINERANTE	R\$ 700,00
1.02.00.01.031.0001.2.0002-3.3.90.92.00 MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAT.	R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 18.000,00
<b>Total da Unidade 2</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>
Unidade 03 - Serviços Gerais da Câmara	
Sub-Unidade 00 - Serviços Gerais da Câmara	
1.03.00.01.031.0001.1.0001-4.4.90.52.00 EQUIP. E MÓVEIS - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 3.400,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 3.400,00
<b>Total da Unidade 3</b>	<b>R\$ 3.400,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2017/2020**

II – Dotações remanejadas para Prefeitura Municipal.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 01 - Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Administração	
2.01.01.09.272.0003.2.0012-3.1.90.01.00 PAGAM. À INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$ 65.000,00
2.01.01.04.122.0003.2.0006-3.1.90.11.00 DESENV. SERVIÇOS ADMINIST.	R\$ 33.000,00
2.01.01.09.271.0003.2.0011-3.1.90.13.00 PAGAMENTO ENCARGOS PATRONAIS	R\$ 33.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 131.000,00
<b>Total da Unidade 01</b>	<b>R\$ 131.000,00</b>
Unidade 04 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos	
Sub-Unidade 00 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos	
2.04.00.15.122.0003.2.0041-3.1.90.04.00 SECRET. MUNIC. DE OBRAS	R\$ 5.000,00
2.04.00.26.782.0019.2.0048-3.1.90.11.00 DES.. SERV. ESTRADAS E RODAGEM	R\$ 34.000,00
Total da Sub-Unidade	R\$ 39.000,00
<b>Total da Unidade 4</b>	<b>R\$ 39.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 21 de dezembro de 2017.

  
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES  
Prefeita de Senhora dos Remédios